



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 575

em 15/04/2026 às 15:58



Encarregado

INDICAÇÃO Nº. 82/2026

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes pedidos de providências:

INDICO A ESSE PODER EXECUTIVO, QUE POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VIABILIZE MELHORIAS NO SISTEMA DE COLETAS DE LIXO, IMPLEMENTANDO UM PLANO DE AÇÃO, VISANDO OTIMIZÁ-LAS, TENDO EM VISTA QUE AS CAIXAS COLETORAS DISPONIBILIZADAS PARA COLETAR O LIXO, ENCONTRAM-SE ABARROTADAS, SENDO MUITAS VEZES NECESSÁRIO DEIXÁ-LO NO CHÃO AO LADO DAS LIXEIRAS. FATO ESSE, QUE TÊM DEIXADO OS MUNÍCIPES EXTREMAMENTE INSATISFEITOS, ATÉ MESMO PORQUE PAGAM TAXAS DE COLETAS DE LIXO.

INDICO AINDA, QUE SEJA REALIZADA ROÇAGEM ÀS MARGENS DE CÓRREGOS E ESTRADAS, TENDO EM VISTA QUE, EM AMBOS OS CASOS, A VEGETAÇÃO TEM ATRAPALHADO, RESPECTIVAMENTE, O FLUXO DE ÁGUA E A VISIBILIDADE DOS MOTORISTAS, PODENDO INCLUSIVE, OCASIONAR ACIDENTES.

JUSTIFICATIVA: Cabe enfatizar, que tais medidas se fazem necessárias para se manter uma imagem mais favorável do Município, compreendendo melhorias da limpeza pública, a fim de proporcionar melhor organização do espaço urbano e conseqüentemente um cenário mais acolhedor aos munícipes.

Ressalto ainda, que os serviços ora solicitados impactarão em oferta de serviços mais eficientes para os Florianenses, bem como, aos visitantes num todo.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2026.



Reinaldo Valentim Frasson

Vereador

Deus seja
Louvado

